



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 132/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A Portaria GM/MS Nº. 122, de 25 de janeiro de 2012, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua.
3. A Portaria GM/MS Nº 123, de 25 de janeiro de 2012, que define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua (eCR) por Município.
4. A análise do processo Nº. 5652214/2015, com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária das Equipes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de implantação de 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua, modalidade I, do município de **Maracanaú**, conforme discriminação abaixo.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
Vinculada à Área de Vigilância à Saúde II (Avisa II): CNES Nº. 2372274 (Cento de Saúde Prof. Almir Dutra) CNES Nº. 3008606 (Cento de Saúde Carlos Antônio C. P. Martins) CNES Nº. 2372266 (Cento de Saúde Elias Boutala Salomão)		
Ocupação	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Enfermeiro	6 horas	30 horas
Assistente Social	6 horas	30 horas
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	6 horas	30 horas
Agente Social	6 horas	30 horas
Total Carga Horária Semanal		120hs semanais

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS